



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio
Coordenação-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 170/2023/MGI

Brasília, 14 de março de 2023.

Assunto: Atualização dos valores de domínio pleno dos imóveis da União para fins de cobrança de receitas patrimoniais no ano de 2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.111715/2023-95.

Senhores e senhoras Superintendentes,

1. Encaminhamos a Nota Técnica 3767 (SEI 32311165) contendo as orientações gerais para a atualização dos valores de domínio pleno dos imóveis da União para fins de cobrança de receitas patrimoniais relativas ao período de 2024, atendendo ao disposto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998:

Art. 11-B, § 9º A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União atualizará a planta de valores anualmente e estabelecerá os valores mínimos para fins de cobrança dos débitos a que se refere o § 8º deste artigo. [\(Incluído pela Lei 14.011, de 2020\)](#)

2. Conforme disposto, o planejamento e a execução das ações listadas são de competência das Superintendências e suas etapas serão desenvolvidas ao longo de todo o ano. Entretanto, considerando que **a data limite para que os municípios repassem o valor venal dos terrenos localizados sob sua jurisdição é 30 de junho de 2023**, recomenda-se que a mesma seja iniciada de imediato.

3. Assim, solicitamos em caráter prioritário que cada Superintendência:

I - encaminhe neste processo Ofício indicando os membros para a formação das comissões de atualização da PVG (**Prazo: até 24/03/2023**), bem como que abra um processo específico para o rito processual interno; e

II - oficie os municípios que contemplem imóveis da União para fins de cumprimento do Art.11-B, §4º, da supracitada Lei (**Prazo: até 31/03/2023**).

4. Por fim, informamos que novas orientações relativas à atualização serão encaminhadas oportunamente, caso necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA

Coordenador Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente

THAÍS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Barbosa Villaca, Coordenador(a)-Geral**, em 14/03/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32311021** e o código CRC **53FE4977**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte

CEP 70040-906 - Brasília/DF

- e-mail cgcav-suporte@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.111715/2023-95. SEI nº 32311021